



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer n° 1982/25

14º COMISSÃO – CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER

Relatora – Deputada Rose Davino
PL n° 878/2024

O Presente Projeto de Lei Ordinária se constitui de material para ser apreciada por esta casa de leis com a seguinte ementa: **DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS NA APURAÇÃO DOS CRIMES HEDIONDOS, DOS CRIMES CONTRA A PESSOA E DOS CRIME CONTRA A DIGNIDADE, QUE TENHAM COMO VÍTIMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

A proteção dos direitos das crianças e adolescentes é um princípio fundamental para qualquer sociedade que preze pelo bem-estar e pelo futuro de seus cidadãos. Entre as diversas formas de garantir essa proteção, destaca-se a prioridade na tramitação de processos que envolvem crimes cometidos contra esse público vulnerável. A celeridade na apuração desses casos é essencial para a efetivação da justiça e para a minimização dos impactos psicológicos e sociais sobre as vítimas.

A demora na investigação e julgamento de crimes contra crianças e adolescentes pode resultar em diversos prejuízos, tanto para as vítimas quanto para suas famílias. A revitimização, que ocorre quando uma criança ou adolescente é obrigado a recontar repetidamente sua experiência traumática, é um dos maiores desafios nesses processos. Além disso, a morosidade da justiça pode permitir que os agressores continuem em liberdade, colocando em risco outras crianças e comprometendo a confiança da sociedade no sistema judicial.

A prioridade na tramitação de apuração desses crimes está prevista em legislações nacionais e internacionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU. Essas normativas estabelecem a obrigação do Estado em garantir uma resposta rápida e eficaz a esses casos, promovendo a proteção integral das vítimas e a responsabilização dos autores dos crimes.

Para que essa prioridade seja efetiva, é fundamental que haja investimentos na capacitação dos profissionais que atuam nessas investigações, incluindo delegados, promotores, juízes e assistentes sociais. Além disso, é essencial a implementação de medidas como o depoimento especial, que permite que a criança ou adolescente preste seu testemunho em ambiente protegido e humanizado, reduzindo o impacto emocional do processo judicial.

A sociedade também tem um papel importante na cobrança por maior celeridade nesses casos, exigindo que os órgãos competentes cumpram suas responsabilidades e assegurem que nenhuma vítima fique desamparada. A impunidade gera um ciclo de violência e medo, enquanto a justiça rápida e eficaz contribui para a prevenção de novos crimes e para a proteção das futuras gerações.

Rose Davino

Deputada Estadual



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Garantir prioridade na tramitação de apuração de crimes contra crianças e adolescentes não é apenas uma questão de eficiência processual, mas um compromisso ético e moral com aqueles que mais precisam da proteção do Estado e da sociedade. A celeridade na investigação e punição dos culpados é um passo essencial para a construção de um ambiente seguro e justo para todas as crianças e adolescentes.

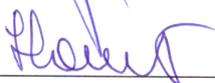
Pelos argumentos apresentado voto pela continuidade da matéria e a sua aprovação.

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió, 20 de maio de 2025.



PRESIDENTE E RELATOR ROSE DAVINO





Rose Davino

Deputada Estadual